



Emissão de comprovantes

G3361911054365191
19/06/2020 11.10.02

11/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:57:23
339103391 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3

DATA DA TRANSFERENCIA 11/05/2020
NR. DOCUMENTO 553.391.000.010.215
VALOR TOTAL 152,12

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: COM COMBUSTIVEL CADORE LT
AGENCIA: 3391-X CONTA: 10.215-6
NR. DOCUMENTO 553.391.000.009.768

NR. AUTENTICACAO E.240.012.F4D.637.0C6

Transação efetuada com sucesso por: JC880700 MANOEL ROGERIO MATENDAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299
CNPJ 75.425.322/0001-81
RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO: 000082/20 Ordinário RECURSO: Orcamentario

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Camara Municipal Nº DA CONTA: 58
ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 010310001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOIR: 543 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA 000
RUA 3 DE MAIO 1817 CENTRO 35411445 SANTA TEREZINHA DE PR
ENDEREÇO: FONE: CIDADE:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite NUMERO: SOLICITAÇÃO: PROC COMPRA: EMISSÃO: 06.05.20 VENCIMENTO: 11.05.20

VALOR ORÇADO: 225.000,00 SALDO ANTERIOR: 208.255,32 VALOR DO EMPENHO: 152,12 SALDO ATUAL: 208.103,20

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		REF COMBUSTIVEL UTILIZADO NO VEICULO SYMBOL PLACA AVJ-2379 DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAPU-PR CONFORME JUSTIFICATIVA.	152,12	152,12

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL: 152,12

COMP. () ANULAÇÃO () AUTORIZO/PAGUE-SE
A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE

EMITENTE: CONTADOR: DIRETOR GERAL: PRESIDENTE:

PAGAMENTOS PARCIAIS CHEQUE Nº: BANCO: CONTA Nº:

O.P. Nº	VALOR	SALDO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO
STA TER DE ITAIPU _____
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de aquisição do produto abaixo discriminado da Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CARDORE LTDA**- CNPJ 07.512.655/0001-98, segue as considerações abaixo:

- I) *O objeto desta aquisição de pequeno vulto é adquirir combustível gasolina comum para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR;*
- II) *Finalmente, justificamos a aquisição do combustível para manter os serviços da Câmara Municipal, especialmente as visitas oficiais e deslocamento de servidores e vereadores, justificando esta forma de aquisição em vista do baixo volume de combustível utilizado, bem como por conta da atual cenário de pandemia causada pela COVID-19, é muito grande a oscilação dos valores do combustível.*

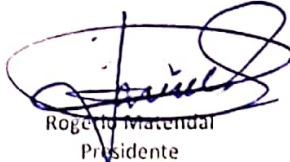
ITEM	QUANI.	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	Valor
1	43	LITROS	GASOLINA COMUM - R\$ 3.56	RS 152.13


- 1) Ressalta-se que a possibilidade de pagamento encontra amparo na Instrução Normativa do TCE - sob nº 89/2013, no artigo 9º, § 4º, II, o qual estabelece que o valor de cada pagamento considerado *despesas de pequeno vulto* não ultrapassará 1% do valor estabelecido na alínea a, do inciso 2, do artigo 23 da Lei 8.666/1993, recentemente alterado pelo Dec. n.º 9.412/2018, limitando o valor de pequenos vultos até R\$ 1.760,00 (*mil setecentos e sessenta reais*). Cumpre informar que a Instrução Normativa em referência regulamenta o artigo 60 da Lei 8.666/1993, reduzindo o limite de 5% para 1% para as despesas consideradas de pequeno vulto.
- 2) Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.
- 3) Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Considerando os fatos acima elencados e bem como da sua real necessidade de aquisição, autorizo o pagamento da quantia de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos) para quitação da respectiva Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu-PR 07 de maio de 2020.

De Acordo;


Rogério Matencini
Presidente


Marcos Ramiro Lovelira
Diretor Geral


Carlos A. Leitão
Diretor Administrativo

Recebemos de COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 07/05/2020 Dest/Rem: CAMARA MUNICIPAL DE STI. Valor Total: 152,12

NF-e
Nº 000.007.362
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CADORE LTDA**

RUA 03 DE MAIO, 1817, POSTO - CENTRO - SANTA TEREZINHA
DE ITAIPU - PR - CEP: 85875-000
Fone: (45)3541-0715

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.007.362
SÉRIE 002
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0507 5126 5500 0198 5500 2000 0073 6219 7458 7608

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200081016169 07/05/2020 18:56:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9035024368

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
07 512 655/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE STI.		CNPJ / CPF 75.425.322/0001-81	DATA DA EMISSÃO 07/05/2020
ENDEREÇO RUA DAS COMUNICACOES,1828, 1828		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR	TELEFONE / FAX 3451-1299	CEP 85875-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

FATURA/DUPLICATAS

DADOS DA FATURA	Número: 7362 - Valor Original: R\$ 152,12 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 152,12
Número	001
Vencimento	07/05/2020
Valor	R\$ 152,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	64,57 (0,00 %)	155,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2,90	0,00	0,00	152,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
6	GASOLINA COMUM	SEM GTIN	27101259	060	5656	L	43,547	3,56	2,90	152,12	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 3456789120199 COD_MUN 4124053 EMAIL camara.sti@hotmail.com PLACA AC12379 KM 85067 ESPECIE NE KM ANT 0 ML DIA 1 953,45 Trib aprox R\$ 20,46 Federal e 44,11 Estadual Fonte IBPT/empresometro.com.br 6A098E // PROCON/PR-www.pr.gov.br/procon (0800)41-1512 R Alameda Cabral,184, Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-210, FAX(41)3219-7400 // Base Retenção ICMS 163,74 Valor ICMS Retido 45,85 Dados do abastecimento nLisco 4, nLomba 3, nTanque 1, vLncm 4705181,740, vLncFin 4705225,280</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR
Comissão de Licitações

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que nesta data através de contato telefônico, entrei em contato com postos de combustíveis para realizar pesquisa de preço da Gasolina/COMUM.

Posto de Combustíveis LAR - SHELL: R\$ 3,59.

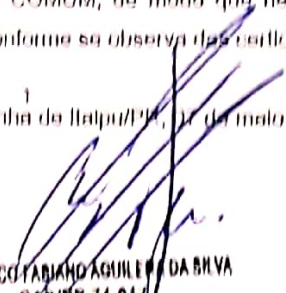
Posto IDAZA: R\$ 3,04

Posto Donaniqu: R\$ 3,63.

Posto Tamburi: R\$ 3,56

Conforme se observa, o posto de Combustíveis TAMBURI, nesta data é o posto que possui o melhor preço para a GASOLINA COMUM, de modo que nesta mesma data pesquisei a regularidade fiscal da empresa, conforme se observa das certidões em anexo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de maio de 2020


FRANCISCO FABIANO AGUIAR DA SILVA
OAB/PR 74.017
PROCURADOR JURÍDICO



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
Rua João XXIII, nº 144 - Centro - CEP: 85675-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

07/05/2020

nº 2119/ 2020

Data de validade:

06/06/2020

Nome / Razão Social:

CONHECUTO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA

Finalidade:

Liberação

CPF/CNPJ:

07.512.655/0001-98

Autenticidade:

Ano: 2020

Número da certidão: 2119

Código de autenticidade: 135237040135237

Resaltando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, atualmente identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 07 de Maio de 2020

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.512.655/0001-98

Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA

Endereço: R 3 DE MAIO 1817 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR /
85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030402434912318980

Informação obtida em 07/05/2020 10:54:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021876748-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.512.655/0001-98**
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA
CNPJ: 07.512.655/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:01 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **028A.B042.DBD1.428B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.